

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 45**

Brasília-DF, 07 de novembro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

##### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

##### **PORTARIA**

##### **Nº2567, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, para acompanhamento de cônjuge, a servidora JULIA OLIVEIRA SOUZA, matrícula Siape nº 1778332, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão II, do Órgão Central da Controladoria-Geral da União em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, a partir do dia 11 de novembro de 2014, conforme informações constantes do processo nº 00190.022299/2014-77.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no disposto no art. 91, da Lei nº 8.112/90, e orientação contida na Portaria Normativa SEGEP/MP nº 4, de 06 de julho de 2012, resolve:

##### **PORTARIA**

##### **Nº2565, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Conceder, excepcionalmente, nos termos da Portaria Normativa SEGEP/MP nº 2, de 15 de janeiro de 2013, ao servidor FERNANDO CLÁUDIO ANTUNES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 92935, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de agosto de 2014, conforme informações constantes do processo nº 00190.022356/2010-94.

#### **PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

#### **Nº 2566- CESSAR**

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida à servidora SIMEI SUSÃ SPADA, matrícula SIAPE nº 0221136, CPF 153.204.561-15, a partir de 22 de julho de 2014.

#### **DECISÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

#### **PROCESSO Nº 00190.028893/2012-18**

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, adoto, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo e as recomendações da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, contidas no Parecer nº 181/2014 ASJUR/CGU-PR, e decido por **ABSOLVER** o servidor **IVAN MONTE CLAUDINO** e **ARQUIVAR** o processo administrativo disciplinar, por não ter ficado caracterizada a prática de infração disciplinar.

#### **DECISÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

#### **PROCESSO Nº 00224.000351/2014-08**

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, adoto, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo e as recomendações da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, contidas no Parecer nº 205/2014 ASJUR/CGU-PR, e decido **ARQUIVAR** o processo administrativo

disciplinar em epígrafe, em razão da inexistência de provas de que houve conduta culpável na espécie.

## **PORTARIA Nº 2579, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Determina a realização periódica de atualização da localização de Número Único de Protocolo - NUP de processos e de documentos avulsos no Sistema de Gestão de Informações da Controladoria-Geral da União - SGI.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição contida no art. 24, Anexo I, Decreto nº 8.109, 17 de setembro de 2013,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º As Unidades da Controladoria-Geral da União deverão realizar a atualização periódica da situação dos NUP de documentos avulsos e processos que estiverem na carga da Unidade no SGI.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Portaria, os Dirigentes das Unidades - Chefe da Regional ou ocupante de cargo em comissão nível DAS 4 ou superior - deverão, no primeiro levantamento após a publicação desta Portaria, observar os prazos estabelecidos no Anexo I e, posteriormente, a periodicidade semestral.

Art. 2º As Unidades deverão verificar no SGI, para fins de atualização:

I - se a localização do NUP no sistema corresponde à localização física dos documentos avulsos e processos que estão na carga da Unidade; e,

II - quais os NUP pendentes de recebimento pelas Unidades destinatárias.

§ 1º Verificada a existência de NUP pendente de recebimento, o Dirigente da Unidade deverá enviar mensagem eletrônica de e-mail institucional para solicitar à Unidade destinatária o efetivo recebimento no SGI.

§ 2º No caso de resposta negativa da Unidade destinatária ao e-mail referido no § 1º deste artigo, o Dirigente da Unidade de origem, ou servidor por ele designado, deverá realizar pesquisa junto às Unidades por onde tramitou o documento avulso ou processo, na tentativa de localizar o documento original ou a sua cópia.

Art. 3º Realizado o levantamento a que se referem os arts. 1º e 2º desta Portaria, os Dirigentes das Unidades deverão:

I - preencher o formulário do Anexo II desta Portaria, com o NUP de todos os documentos avulsos de baixa relevância;

II - preencher o formulário do Anexo III, para cada NUP de documentos avulsos relevantes; e,

III - preencher o formulário do Anexo IV, para cada NUP de processo.

§ 1º Junto dos formulários referidos no **caput** deste artigo, deverá ser anexada, quando houver, a cópia do processo ou do documento original.

§2º Consideram-se, para fins do disposto nesta Portaria:

I - documentos avulsos de Baixa Relevância, aqueles meramente informativos ou de importância relativa por um determinado período de tempo já decorrido e as cópias impressas de correspondência eletrônica ou documento disponível originalmente em meio digital; e,

II - documentos avulsos Relevantes, aqueles que constituem prova para qualquer instância de recurso, que contenham informações classificadas com algum grau de sigilo ou restrição legal de acesso, que devam permanecer guardados por determinação legal e outros assim considerados pela Unidade.

§ 3º Após o preenchimento dos formulários mencionados neste artigo, devem ser tramitados os NUP, no SGI, para a Unidade de Reconstituição e Análise Simplificada – RAS respectiva, especificando no campo DESPACHO que o NUP será encaminhado para procedimento de reconstituição, análise ou arquivamento, nos termos desta Portaria.

Art. 4º Caberá à Unidade Protocolizadora:

I - no caso dos documentos avulsos considerados de baixa relevância, receber o NUP no SGI e:

a) se houver cópia, arquivar o documento com o respectivo formulário, registrando na tela de arquivamento do SGI que foi realizado procedimento simplificado de reconstituição; ou

b) se não houver cópia, manter o NUP na unidade RAS;

II - em se tratando de documentos avulsos considerados relevantes, receber o NUP no SGI e:

a) se houver cópia, arquivar o documento com o respectivo formulário, registrando na tela de arquivamento do SGI que foi realizado procedimento simplificado de reconstituição; ou,

b) se não houver cópia e o dirigente da unidade não relatar indicação de apuração de responsabilidade, manter o NUP na unidade RAS;

c) se não houver cópia e o dirigente da unidade relatar indicação de apuração de responsabilidade, encaminhar o formulário do Anexo III à autoridade competente para avaliação da sugestão de instauração de sindicância ou PAD.

III - em se tratando de processos, receber o NUP no SGI e:

a) autuar processo contendo no campo assunto: “Processo de Reconstituição do processo NUP (xxxxx).” e apor como folha inicial o formulário constante do Anexo IV;

b) encaminhar o Processo de Reconstituição à autoridade competente, para avaliação da sugestão de instauração de sindicância ou PAD cabíveis; e,

c) caso a autoridade competente não tenha identificado irregularidade passível de apuração, a Unidade Protocolizadora deverá arquivar o processo de reconstituição ou encaminhar para a unidade indicada no formulário (Anexo IV);

d) arquivar o NUP inicial, registrando na tela de arquivamento do SGI que foi realizado procedimento de reconstituição NUP (xxxxx).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Anexo II

### FORMULÁRIO PARA DOCUMENTOS DE BAIXA RELEVÂNCIA

(CONFORME PORTARIA Nº            )

UNIDADE ENCAMINHADORA: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (UNIDADE PROTOCOLIZADORA).

Informo que não foram localizados os originais dos NUP listados abaixo.

NUP	DOCUMENTO	ASSUNTO	HÁ CÓPIA DO DOCUMENTO?

Dessa forma, considerando que esses documentos são meramente informativos ou de importância relativa por um determinado período de tempo já decorrido, solicito providências para processo de reconstituição simplificado e arquivamento - para o(s) NUP que tiver(em) cópia.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DIRIGENTE DA UNIDADE

#### UNIDADE PROTOCOLIZADORA

NUP: \_\_\_\_\_

Após análise da documentação encaminhada:

Arquive-se, caso o haja cópia do documento.

Mantenha-se na unidade de Reconstituição e Análise Simplificada-RAS, caso não haja cópia do documento.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CHEFE DA UNIDADE PROTOCOLIZADORA

**Anexo III**

**FORMULÁRIO PARA DOCUMENTOS RELEVANTES**

( CONFORME PORTARIA Nº                    )

UNIDADE: \_\_\_\_\_

Nº DO NUP PARA RECONSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

FOI POSSÍVEL RESGATAR CÓPIA DO DOCUMENTO OU PROCESSO?

SIM

NÃO

Se sim, encaminhar documentação ordenada.

1) Informar as providências adotadas para localizar o documento.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2) Elaborar relato conclusivo sobre os fatos, para avaliação da autoridade competente, se for o caso, pelo juízo de admissibilidade acerca da instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Encaminhe-se para a unidade protocolizadora para providências.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

DIRIGENTE DA UNIDADE  
(DAS 4 ou Superior ou Chefe de Regional)

**UNIDADE PROTOCOLIZADORA**

NUP: \_\_\_\_\_

Após análise da documentação encaminhada:

Arquite-se, com a cópia.

Mantenha-se na unidade RAS.

Encaminhe-se para autoridade competente, de acordo com o relato do dirigente com indicação de apuração de responsabilidade.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

CHEFE DA UNIDADE PROTOCOLIZADORA

**Anexo IV**

**FORMULÁRIO PARA PROCESSOS**

( CONFORME PORTARIA Nº            )

UNIDADE: \_\_\_\_\_

Nº DO NUP PARA RECONSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

FOI POSSÍVEL RESGATAR CÓPIA DO DOCUMENTO OU PROCESSO?

SIM

NÃO

Se sim, encaminhar documentação ordenada.

1) Informar as providências adotadas para localizar o documento.

---

---

---

2) Elaborar relato conclusivo sobre os fatos, para avaliação da autoridade competente pelo juízo de admissibilidade acerca da instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

---

---

---

Encaminhe-se à Unidade Protocolizadora para abertura de processo de reconstituição e  posterior arquivamento.

devolução dos autos à Unidade \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
DIRIGENTE DA UNIDADE  
(DAS 4 ou Superior ou Chefe de Regional)

UNIDADE PROTOCOLIZADORA

Após análise da documentação encaminhada, encaminhe-se para autoridade competente, para avaliação de juízo de admissibilidade acerca da instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CHEFE DA UNIDADE PROTOCOLIZADORA

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2563, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Conceder Abono de Permanência à servidora ELZA DOS SANTOS ALEIXO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 59900, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **13/06/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no processo nº 00190.022317/2014-11.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2560, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/01/2008 a 03/01/2013, ao servidor VALÉRIO VICTORINO ANDRÉ COELHO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0092852, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle, Coordenação Geral de Operações Especiais, no período de **15/01/2015 a 13/02/2015** para participar do curso de Orçamento Público e Suprimento de Fundos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.022240/2014-89).

#### **PORTARIA**

**Nº. 2561 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/05/2007 a 25/05/2012, à servidora **GEOVANA FARIA FERNANDES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 15725774, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2015 a 01/03/2015, para participar dos cursos de Licitações e Contratos Administrativos e Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.001773/2014-71).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2578, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/09/2008 a 09/09/2013, à servidora **ELSA MARTINS DE FREITAS**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0092755, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, no período de **05/12/2014 a 29/01/2015** para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, na Unieducar (Processo nº 00190.019939/2014-61).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2582, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/11/2007 a 06/11/2012, à servidora **MELINA SILVA PEREIRA LABOISSIÈRE**, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE n.º 1584046, em exercício na Ouvidoria-Geral da União, no período de **21/11/2014 a 21/12/2014** para participar do curso Administração Pública, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.019745/2014-66).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2584, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/03/2007 a 14/03/2012, ao servidor **CLEOMAR VIANA BATISTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1219745, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, Coordenação Geral de Produção de Informações Estratégicas, no período de **02/02/2015 a 18/03/2015** para participar do curso de Direito Administrativo e Internacional, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.017847/2014-47).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2585, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/07/2006 a 18/07/2011, ao servidor **JOSÉ HENRIQUE FERNANDES BORGES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1204611, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de

**01/01/2015 a 30/01/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00219.000538/2014-72).

## **PORTARIA**

### **Nº 2586, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537162, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Gestão Interna, Coordenação Geral de Recursos Logísticos, no período de **15/01/2015 a 13/02/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.022210/2014-72).

## **PORTARIA**

### **Nº. 2587, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 08/11/2013, ao servidor **GUILHERME ROCHA DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1663234, em exercício na Assessoria de Comunicação Social, no Gabinete do Ministro, pelo período de **05/01/2015 a 05/03/2015**, para participar dos cursos de Gestão Pública e de Auditoria Contábil e Financeira, ambos na modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação (Processo n.º 00190.014685/2014-95).

## **PORTARIA**

### **Nº 2588, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2005 a 27/06/2010, ao servidor **DANILO SAITER GOMES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1499789, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Espírito Santo, no período de **09/02/2015 a 09/04/2015**, para participação nos cursos de Licitação e Contratos Administrativos e de Auditoria Contábil e Financeira, ambos na modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º. 00207.000093/2014-60).

## **PORTARIA**

### **Nº 2589, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/06/2005 a 25/06/2010, ao servidor **LEONARDO PINHEIRO CUNHA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º14999528, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, para participação no curso de Estatística, na modalidade à distância, promovido pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo n.º. 00205.500016/2014-25).

## **PORTARIA**

### **Nº 2591, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2007 a 11/05/2012, ao servidor **FABIANO ANDRADE LIMA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571388, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Sistemas e Informação, Coordenação Geral de Informação, no período de **05/01/2015 a 05/03/2015**, para participar dos cursos de Ferramentas do Cientista de Dados, Linguagem R e Análise Exploratória de Dados na Johns Hopkins University, Cloud Computing Foundation, ISO 27002 Foundation e ISO 20000 Foundation, na PGM Education e Curso Preparatório para Exames CAPM® e PMP® do PMI, na Tiexames Consultoria e Treinamento, todos na modalidade à distância (Processo nº 00190.020098/2014-35).

## **PORTARIA**

### **Nº 2592, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/01/2005 a 29/01/2010, à servidora **ALESSANDRA VALLE LAFETÁ**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1543014, em exercício na Corregedoria Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área de Infraestrutura, Corregedoria Setorial das Áreas de Defesa e de Ciência e Tecnologia no período de **26/01/2015 a 24/02/2015**, para participar do curso de Direito Processual Penal, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.022143/2014-96).

## **PORTARIA**

### **Nº 2593, DE 07 DE NOVEMBRO 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/11/2008 a 10/11/2013, ao servidor **LÚCIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1022158, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas, no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo nº 00202.000566/2014-79).

## **PORTARIA**

### **Nº 2594, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/01/2005 a 01/01/2010, à servidora **RENATA ALVES DE FIGUEIREDO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1099973, em exercício na Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, Diretoria de Promoção da Integridade, Acordos e Cooperação Internacional, Coordenação Geral de Integridade, no período de **29/12/2014 a 28/03/2015**, para participar dos cursos de Direito Empresarial - Sociedades, Direito Empresarial - Recuperação e Falência e Improbidade Administrativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00190.022247/2014-09).

## **PORTARIA**

### **Nº. 2595, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/02/2005 a 18/02/2010, ao servidor **ISRAEL DE VASCONCELOS FILHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 145683, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2015 a 30/01/2015, para participar do curso de Auditoria Empresarial, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00218.001770/2014-38).

## **PORTARIA**

### **Nº 2596, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 26/06/2010, ao servidor **ARMANDO GONÇALVES MENDES DE CARVALHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1500519, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, no período de 02/02/2015 a 02/05/2015, para participar dos cursos de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Licitação e Contratos Administrativos, modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00209.500009/2014-93).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2559, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Revogar, a pedido, a Portaria nº 2377, de 10 de outubro de 2014, publicada no Boletim Interno nº 41, de 10 de outubro de 2014.

## **3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2572 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora SILVANA LIMA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1366115, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 29 de outubro de 2014, ficando os 07(sete) dias restantes marcados para o período de 08 a 14 de janeiro de 2015.

## **PORTARIA**

### **Nº 2557 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Cancelar as férias do servidor SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1061653, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 20/11/2014, ficando os 16 dias da parcela, reprogramado para o período de 05/01/2015 a 20/01/2015.

## **PORTARIA**

### **Nº 2558 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Cancelar as férias do servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1537717, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 24/11/2014, ficando os 5 dias da parcela, reprogramado para o período de 12/01/2015 a 16/01/2015.

## **PORTARIA**

### **Nº 2581 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIZA MARIANO DA SILVA – Analista de Finanças e Controle, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio 07MAI1988 À 05MAI1993, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

## **PORTARIA**

### **Nº 2583 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DOLORES ANTUNES TRINDADE – Técnico de Finanças e Controle, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio 14JUL1989 À 12JUL1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

## **PORTARIA**

### **Nº 2590 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor OSWALDO IGLESIAS DE AZEREDO – Analista de Finanças e Controle, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio 20MAI1980 À 27MAI1985, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008 e delegada pelo artigo nº 22, do Decreto nº

84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2576 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Conceder progressão funcional ao servidor **NILSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1660433, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, do Quadro Permanente da Controladoria-Geral da União, com base no Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, na forma abaixo:

- Progressão Horizontal, do padrão II da classe B para o padrão III da classe B, a contar de 1º de setembro de 2014.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008 e delegada pelo artigo nº 22, do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2577 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Retificar o anexo da Portaria n.º 1.957, de 29/8/2014, publicada no BI de 29/8/2014, excluindo o servidor **NILSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE n.º 1660433.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00218.000653/2013-76  
**NOME:** MONIQUE ORIND PESSOA  
**MATRÍCULA:** 1335974  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU/RJ

#### **DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PERÍODO(S):**

<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>EMPRESA/ÓRGÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Natureza jurídica</b>	<b>Regime jurídico</b>	<b>Atividade Externa</b>
02AGO2002	13MAI2007	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1189	Serviço Público Estadual	EST	Atividade Pública Estadual

#### **FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

#### OBSERVAÇÕES

· Averbar 1189 (um mil cento e oitenta e nove) dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**PROCESSO:** 00190.023442/2014-48  
**NOME:** PAULO ROBERTO ALVES CAVENDISH  
**MATRÍCULA:** 1571698  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU/PB

#### DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
03MAR1986	23AGO1991	PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES S.A.	2000	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01FEV1995	01MAR1995	CLAUDINUS COM REPS. SERVIÇOS	29	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
02JAN1996	14JUN1996	SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE	165	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
17JUN1996	07JAN1997	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.	205	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
02JUN1997	29NOV1997	ENGEFRIO INDUSTRIAL LTDA.	181	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
14ABR1998	10NOV1999	FRT TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.	576	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01DEZ1999	31OUT2000	MOURA BATERIAS INDUSTRIAIS LTDA.	336	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01NOV2000	15MAI2007	ACUMULADORES MOURA S.A.	2387	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

#### FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

#### OBSERVAÇÕES

· Averbar 5879 (cinco mil oitocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 16 anos, 1 mês e 9 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 45**

**KÁTIA GONÇALVES SOUSA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 07 de novembro de 2014

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos